



Diário Oficial Eletrônico  
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 15 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3100 – Decreto nº 056 - 15 de março de 2019.

---

**DECRETO Nº 056/ 2019**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CARATINGA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.3365-41, com alterações da Lei 6.602/78, bem como na Legislação Municipal;

CONSIDERANDO, ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social;

CONSIDERANDO, que a legislação acima autoriza o Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante decreto;

CONSIDERANDO, que a desapropriação é de relevante interesse público, pois o imóvel desapropriado destina-se a construção de um muro de contenção, tendo em vista, a ocorrência de deslizamentos de terras, colocando em risco a salubridade pública;

CONSIDERANDO ainda, que após a execução da contenção o terreno será utilizado para construção de prédio público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, os imóveis abaixo relacionados:

**I** - Imóvel declarado de utilidade pública: um lote urbano com área total de aproximadamente 204,62 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Coronel Antônio Saturnino, lote n/c, quadra n/c, bairro Esperança, nesta cidade, objeto da inscrição imobiliária nº. 01030060210001-0, de propriedade do Espólio de Ardir Dias de Oliveira;

**II** - Imóvel declarado de utilidade pública: um lote urbano com área total de aproximadamente 202,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Coronel Antônio Saturnino, lote 215, quadra 6, bairro

Esperança, nesta cidade, objeto da inscrição imobiliária nº. 01030060215001-0, de propriedade do Sr. Argeu Pereira da Cunha;

**III** - Imóvel declarado de utilidade pública: um lote urbano com área total de aproximadamente 250,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Coronel Antônio Saturnino, lote n/c, quadra n/c, bairro Esperança, nesta cidade, objeto da inscrição imobiliária nº. 01030060236001-0, de propriedade do Sr. José Manoel da Silva.

**Art. 2º.** A finalidade pública do ato é a desapropriação e destinação dos imóveis descritos no artigo anterior para execução de obras emergenciais de construção de muro de contenção e posterior construção de prédio público.

**Art. 3º.** É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão da posse e domínio pelo Município, da área expropriada, para execução das obras de contenção.

**Art. 4º.** A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

**Art.5º.** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art.6º.** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias caso haja, devendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art.7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 15 de março de 2019.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal